



## ***Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes Estado de São Paulo***

### **~~PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2022~~**

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

“Altera a Lei Complementar nº 384, de 14 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.”

**Art. 1º** O art. 9º e parágrafo único da Lei Complementar nº 384, de 14 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9º** A gratificação ora instituída, corresponderá a 40% (quarenta por cento), da menor referência de vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Parágrafo único.** Quando o servidor exercer a função de agente de fiscalização do PROCON a gratificação corresponderá a 70% (setenta por cento), da menor referência de vencimentos dos servidores públicos municipais.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

#### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que Altera a Lei Complementar nº 384, de 14 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Embu das Artes Estado de São Paulo***

**CONSIDERANDO** CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – 05 de outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar no setor público como garantia da ordem administrativa e a resolução de problemas internos nas relações interpessoais e de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir um melhor desempenho nas atividades desenvolvidas por esses profissionais e ainda a sua valorização profissional.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para que seja apreciado pelos nobres edis que compõe esta Casa Legislativa, contando com sua apreciação e conseqüente aprovação.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus Nobres Pares, Vereadores os meus protestos de consideração e apreço.

Estância Turística de Embu das Artes, 21 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS**

*Prefeito*